



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR  
GABINETE DO MINISTRO

OFÍCIO Nº 357/2023/GM-MDA/MDA

Brasília, 3 de maio de 2023.

A Sua Excelência o Senhor  
LUCIANO BIVAR  
Primeiro-Secretário  
Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes  
70160-900 Brasília/DF

**Assunto: Requerimento de Informação nº. 363/2023.**

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 710580/2023.

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Ao cumprimentá-lo, reporto-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E nº 71, pelo qual se formaliza o Requerimento de Informação supracitado perante este Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), de autoria do Deputado Federal Henrique Vieira, em que “requer ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar informações a respeito do cancelamento do Título de Doação INCRA/SR-07/Nº 02/2014, afetando imóvel que seria utilizado para implantação de projeto habitacional de interesse social, na cidade de Duque de Caxias/RJ”.

2. O requerimento supracitado elaborou 3 questionamentos, a saber:

1- “Por que foi cancelada a doação do imóvel pertencente ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Título de Doação INCRA/SR-07/Nº02/2014) à Secretaria do Patrimônio da União (SPU-RJ), situado na cidade de Duque de Caxias/RJ, remanescente do extinto Núcleo Colonial São Bento?”.

2 – “Qual a destinação a ser dada pelo imóvel pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar?”

3 – “O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar está envolvido em alguma iniciativa para garantir o direito à moradia das 105 famílias prejudicadas pelo cancelamento do Título de Doação INCRA/SR-07/Nº02/2014?”

3. Inicialmente, cabe informar que não houve cancelamento do Título de Doação INCRA/SR(07)/Nº 02/2014 (em anexo), mas sim exigências feitas pelo cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias com relação a peças técnicas, documentos e outras informações para que fosse feito o devido registro cartorial e, consequentemente, formalização legal da transação do respectivo Título de Doação para a Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

4. Observa-se por meio do OFÍCIO Nº 17636/2022/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA (em anexo), que foi encaminhado àquele cartório as peças técnicas exigidas com informações ainda mais precisas sobre as áreas doadas à SPU. E posteriormente foi oficiado a SPU - OFÍCIO Nº

17637/2022/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA (em anexo), sobre o atendimento das exigências feitas pelo cartório, bem como as novas e mais precisas informações técnicas sobre as áreas doadas àquela Secretaria de Patrimônio.

5. Ainda nessa direção, encontramos resposta do Gabinete da Superintendência Regional (em anexo) à Procuradoria Federal Especializada (Advocacia-Geral da União) respondendo que não há pendências por parte do INCRA com relação à doação das áreas supracitadas.

6. Diante disso, e com base nos autos do Processo nº 54180.001809/2005-20, reafirmamos que não houve cancelamento de título, mas sim exigência cartorial de informações técnicas que ensejaram atividades de campo e outros desdobramentos administrativos/financeiro, conforme possível extrair do despacho (em anexo).

7. Por fim, caso se deseje acompanhar todos os fatos narrados cronologicamente com seus devidos desdobramentos de ordem técnica, administrativa e financeira, recomendamos o conhecimento integral do processo citado imediatamente acima.

Atenciosamente,

LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA  
Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Anexos:

- I - Título de Doação INCRA/SR(07)/Nº 02/2014 (SEI nº 28353294);
- II - OFÍCIO Nº 17636/2022/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA (SEI nº 28353368);
- III - OFÍCIO Nº 17637/2022/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA (SEI nº 28353405);
- IV - Resposta do Gabinete da Superintendência Regional (SEI nº 28353332); e
- V - Despacho (SEI nº 28353430).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Teixeira Ferreira, Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar**, em 03/05/2023, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28365137** e o código CRC **012C8CFC**.

## REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N° , DE 2023

**(Do Sr. Henrique Vieira)**

Requer ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar informações a respeito do cancelamento do Título de Doação INCRA/SR-07/Nº 02/2014, afetando imóvel que seria utilizado para implantação de projeto habitacional de interesse social, na cidade de Duque de Caxias/RJ.

Requeremos a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar informe, enviando os respectivos documentos comprobatórios:

1. Por que foi cancelada a doação do imóvel pertencente ao Instituto de Colonização e Reforma Agrária (Título de Doação INCRA/SR-07/Nº/02/2014) à Secretaria do Patrimônio da União (SPU-RJ), situado na cidade de Duque de Caxias/RJ, remanescente do extinto Núcleo Colonial São Bento?
2. Qual a destinação a ser dada pelo imóvel pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar?
3. O Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar está envolvido em alguma iniciativa para garantir o direito à moradia das 105 famílias prejudicadas pelo cancelamento do Título de Doação INCRA/SR-07/Nº/02/2014?



\* C D 2 3 0 0 6 1 2 2 6 9 0 0 \*

## JUSTIFICAÇÃO

Fomos comunicados sobre uma negociação que ocorre desde 2014 entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e a Secretaria do Patrimônio da União (SPU), acerca da transferência de um imóvel daquele órgão para este e no qual seria implantado um projeto habitacional de interesse social, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Entidades, no município de Duque de Caxias/RJ.

As tratativas se desenvolveram e a doação foi então formalizada no Título de Doação INCRA/SR-07/Nº02/2014, emitido em 18 de dezembro de 2014. Em seguida, a entidade que desenvolveria o projeto habitacional foi selecionada pela SPU e a iniciativa beneficiaria 105 famílias. Vale ressaltar que a Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), por intermédio do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional (IPPUR), já estava envolvida na realização da topografia e na concepção de projeto arquitetônico urbanístico para o local.

No entanto, de modo repentina e sem transparência, o INCRA decidiu cancelar a doação do imóvel à SPU. O cancelamento da doação se deu oficialmente em 17 de setembro de 2015.

Deste modo, considerando tratar-se de processo de regularização fundiária, que afeta o destino de 105 famílias, na cidade de Duque de Caxias/RJ e que foi descontinuado repentinamente e sem fundamento legal é que se faz necessária a manifestação da respectiva pasta. Trata-se de situação de grande insegurança jurídica que afeta essas famílias, que se encontram ocupando o imóvel há mais de oito anos, além dos diversos riscos que a ausência de ocupação do imóvel oferece, importando, ademais, em depreciação de patrimônio federal.

Ora, o direito à moradia é um direito fundamental, consagrado na Constituição da República de 1988. Portanto, é dever dos órgãos do Estado brasileiro, em sua atuação, dar a máxima eficácia a essa garantia constitucional, sobretudo quando se trata de efetivar a função social de imóvel que está desocupado e sem uso.

Sala das Sessões, 2023.

**Pastor Henrique Vieira**

Deputado Federal



Documento autenticado por: Kamila Mesquita Dantas  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira  
Código digital de segurança: 2023-EHBG-TW/Z-FTRS-HVNX  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230061226900>



\* C 0 2 3 0 0 6 1 2 2 6 9 0 0 \*

RIC n.363/2023

Apresentação: 01/03/2023 17:11:36.457 - MESA



\* C D 2 3 0 0 6 1 2 2 6 9 0 0 \*



Documento autenticado por: Kamila Mesquita Dantas  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pastor Henrique Vieira  
Código digital de segurança: 2023-EHBG-TWVZ-FTRS-HVNX  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230061226900>

**INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA**

Superintendência Regional do Incra no Rio de Janeiro

Gabinete da Superintendência Regional do Incra no Rio de Janeiro - SR(RJ)G

Processo nº 01084.000077/2022-83

Interessado: : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, : MINISTERIO PUBLICO FEDERAL E OUTROS

**DESPACHO**

À PFE, com vistas à PFE-R da SR(RJ),

Senhor Procurador,

Em resposta à Cota nº 310/2022 (13386972), conforme pode-se ler no processo 54180.001809/2005-20 (relacionado a este), informamos que:

A área da Panaftosa está matriculada no Cartório do 1º Ofício - matrícula 25198 Livro 3 - AC fls. 151. O SPU/UNIÃO solicitou a doação de duas áreas inseridas nesta matrícula, a saber:

- a) área do MAPA com 6,4133 ha; e
- b) área destinada à ocupação Solano Trindade com 42.588m<sup>2</sup>

O tamanho das áreas foi retificado conforme a publicação no DOU nº 56 , seção 3, pág, 04, de 23/03/22 (12089474).

Imóveis Doados	Destinação	DOU nº 164, de 24 de agosto de 2018, seção 3, pag. 2 (1545003),	1ª Retificação no DOU, nº 136, de 17 de julho de 2019, seção 3, pág. 3 (5137366)	2ª Retificação no DOU, nº 56, de 23/03/22, seção 3, pag. 4 (12089474)
Ocupação Solano Trindade	Ministério das Cidades - empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades	45.000m <sup>2</sup>	49.956 m <sup>2</sup>	<b>42.588 m<sup>2</sup></b> (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados)
Pan- aftosa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA	6,3428	-----	<b>6,4133 ha</b> (seis hectares, quarenta e um ares e trinta e três centiares).

A retificação das áreas foi informada ao SPU através do Ofício 17637/2022 (12035095), conforme o comprovante de recebimento (12113971).

Em 20/03/22 foi enviado o Ofício 17636/2022 (12035070) ao Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias solicitando abertura de matrícula das áreas doadas pelo INCRA ao SPU, conforme se lê no processo 54180.001809/2005-20. Uma vez que o ofício não havia sido respondido até

hoje (26/07/22), o mesmo foi reiterado e recebido conforme a confirmação através do e-mail (13438150).

Desta forma, não há pendências por parte do INCRA com relação à doação das áreas supracitadas.

**Anexos:**

- I - DOU nº 164, de 24 de agosto de 2018, seção 3, pag. 2 (1545003),
- II - 1ª Retificação no DOU, nº 136, de 17 de julho de 2019, seção 3, pág. 3 (5137366),
- III - 2ª Retificação no DOU, nº 56, de 23/03/22, seção 3, pag. 4 (12089474)
- IV - Ofício para SPU 17637/2022 (12035095), comprovante de recebimento (12113971), e
- V - Ofício para 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias nº 17636/2022 (12035070), comprovante de recebimento (13438150).



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Fajardo da Fonseca Videira, Assistente Técnico(a)**, em 26/07/2022, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13440081** e o código CRC **85A97621**.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Presidente Vargas, nº 522, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000  
<https://www.gov.br/incra>

OFÍCIO Nº 17637/2022/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA

Rio de Janeiro, 20 de março de 2022.

Ao Senhor

**PAULO S. Medeiros**

Superintendente Regional de Patrimônio da União do Rio de Janeiro  
Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375/511  
Rio de Janeiro/RJ – CEP 20020-010 – Tel.: 3805-2500

**Assunto: Doação da Área da Panaftosa e Ocupação Solano Trindade**

**Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54180.001809/2005-20.**

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos que o Cartório do 1º Oficio de Duque de Caxias ao analisar o pedido de abertura de matrículas para as áreas doadas pelo INCRA ao SPU, exigiu a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da Planta e Memorial Descritivo dos imóveis. Nesta ocasião, percebeu-se que a ART ainda não havia sido recolhida, e que o técnico responsável havia se aposentado antes desse recolhimento.

2. Devido às dificuldades orçamentárias, COVID-19 e de falta de pessoal, o trabalho de campo relativo a medição das áreas só ocorreu no final de 2021. Nessa ocasião, a equipe entendeu ser necessária a adequação das peças técnicas anteriores, o que gerou novos valores de áreas, e consequentemente novas Plantas e Memorial Descritivos (12020030).

3. Em resumo, os bens imóveis do Incra doados à Secretaria de Patrimônio da União - SPU para posterior doação a outros órgãos, conforme Ofício 28363 (1230501), deve ter a seguinte destinação final e área:

Imóveis Doados	Destinação	DOU nº 164, de 24 de agosto de 2018, seção 3, pag. 2 (1545003),	1ª Retificação no DOU, Nº 136, de 17 de julho de 2019, seção 3, pág. 3 (5137366)	2ª Retificação no DOU, nº 56, de 23/03/22, seção 3, pag. 4 (12089474)
Ocupação Solano Trindade	Ministério das Cidades - empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades	<b>45.000m<sup>2</sup></b>	<b>49.956 m<sup>2</sup></b>	<b>42.588 m<sup>2</sup></b> (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados)

Pan-aftosa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA	<b>6,3428</b>	-----	<b>6,4133 ha</b> (seis hectares, quarenta e um ares e trinta e três centiares).
------------	---	---------------	-------	---

4. Estamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Anexos:

- I - DOU nº 164, de 24 de agosto de 2018, seção 3, pag. 2 (1545003)
- II - 1ª Retificação no DOU, Nº 136, de 17 de julho de 2019, seção 3, pág. 3 (5137366)
- III - 2ª Retificação no DOU, nº 56, de 23/03/22, seção 3, pag. 4 (12089474)
- IV - Planta Mapa de Ocupação Solano Trindade (12019860)
- V - Planta Estação Fitossanitária (12019931)
- VI - Planta Área Remanescente do CPFA (12019955)
- VII - Planta Área Remanescente NÃO UTILIZADA pelo CPFA (12019984)
- VIII - Planta e Memorial Descritivo Ocupação Solano Trindade (12020030)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pires Conti Guimarães, Superintendente Substituto(a)**, em 23/03/2022, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12035095** e o código CRC **D0E33F82**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54180.001809/2005-20

SEI nº 12035095



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
Avenida Presidente Vargas, nº 522, - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-000  
<https://www.gov.br/incra>

OFÍCIO Nº 17636/2022/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA

Rio de Janeiro, 20 de março de 2022.

Ao Senhor  
Oficial do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias  
Praça Roberto da Silveira, nº 23  
Bairro: 25 de agosto - Centro - Duque de Caxias - RJ - CEP: 25070-005

**Assunto: Abertura de Matrícula de áreas doadas pelo INCRA ao SPU**

**Referência: processo 54180.001809/2005-20**

Senhor Oficial,

1. Após tratativas, estamos encaminhando em anexo o comprovante de recolhimento da ART, Planta e Memorial Descritivo das áreas doadas pelo INCRA ao SPU e as retificações quanto ao tamanho das áreas doadas publicadas no Diário Oficial da União para fins de instrução do procedimento de abertura de matrícula e para possível atualização da lista de exigências.

2. Em resumo, os bens imóveis do Incra doados à Secretaria de Patrimônio da União - SPU deverão ter a seguinte área final:

Imóveis Doados	Destinação	DOU nº 164, de 24 de agosto de 2018, seção 3, pag. 2 (1545003),	1ª Retificação no DOU, nº 136, de 17 de julho de 2019, seção 3, pág. 3 (5137366)	2ª Retificação no DOU, nº 56, de 23/03/22, seção 3, pag. 4 (12089474)
Ocupação Solano Trindade	Ministério das Cidades - empreendimento do Programa Minha Casa, Minha Vida - Entidades	<b>45.000m²</b>	<b>49.956 m²</b>	<b>42.588 m²</b> (quarenta e dois mil quinhentos e oitenta e oito metros quadrados)

Pan-aftosa	Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA	<b>6,3428</b>	-----	<b>6,4133 ha</b> (seis hectares, quarenta e um ares e trinta e três centiares).
------------	--	---------------	-------	--

3. Estamos a disposição para quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Anexos:

I - Retificação das duas áreas publicadas no DOU, nº 56, de 23/03/22, seção 3, pag. 4 (12089474)

II - Comprovante de ART Topográfico (12019201)

III - Planta Mapa de Ocupação (12019860)

IV - Planta Estação Fitossanitária (12019931)

IV - Planta Área Remanescente do CPFA (12019955)

V - Planta Área Remanescente NÃO UTILIZADA pelo CPFA (12019984)

VI - Planta Ocupação Solano Trindade (12020030)



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Pires Conti Guimarães, Superintendente Substituto(a)**, em 23/03/2022, às 21:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.incra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12035070** e o código CRC **AD11A334**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 54180.001809/2005-20

SEI nº 12035070

# INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Superintendência Regional do Incra no Rio de Janeiro

Divisão de Governança Fundiária - SR(07)RJ-F

Processo nº 54180.001809/2005-20

Interessado: SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA,  
PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

## DESPACHO

Ao Gabinete da SR(07).

Em síntese, trata os autos de procedimento de doação de bens imóveis do Incra para a Secretaria de Patrimônio da União - SPU para posterior doação a outros órgãos. Conforme Ofício 28363 (1230501), a destinação final proposta deve ocorrer da seguinte forma:

"a)- Regularizar uma parte situada no Centro Panamericano de Febre Aftosa, com área de 6,3762ha (seis hectares, trinta e sete ares e sessenta e dois centiares) para destinação ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA;

b)- Regularizar uma área de 4,9956ha (quatro hectares, noventa e nove ares e cinquenta e seis centiares) para atender demanda do Ministério das Cidades referente ao empreendimento do Programa Minha Casa , Minha Vida - Entidades"

O procedimento de doação para a SPU já ocorreu conforme Publicação do Extrato de Doação 1545003 e o processo encontra-se em fase de registro das matrículas junto ao 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias.

Ao analisar o pedido de matrícula da área b) o cartório estabeleceu uma lista de exigências (5508133), entre elas a apresentação da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART da Planta e Memorial Descritivo do imóvel. Nesta ocasião, percebeu-se que a ART ainda não havia sido recolhida, e o técnico responsável se aposentou antes desse recolhimento, sendo assim, entendeu-se pela necessidade de um novo levantamento da área.

Devido as dificuldades orçamentárias e de falta de pessoal, esse trabalho de campo só ocorreu ao fim de 2021. Nessa ocasião, a equipe entendeu ser necessária a adequação da peça técnica anterior, o que gerou novos valores de área (nova área de 42.588 m<sup>2</sup>), e consequentemente nova Planta e Memorial Descritivo (12020030), resultando na necessidade da publicação de uma segunda retificação no Extrato de Doação publicado no Diário Oficial da União nº 164, de 24 de agosto de 2018, seção 3, pag. 2 (1545003), pois uma primeira retificação já havia ocorrido conforme Extrato publicado no DOU, Nº 136, de 17 de julho de 2019, seção 3, pág. 3 (5137366).

Dessa forma, **para a área b)** sugerimos uma nova retificação;

**Na retificação, publicada no Diário Oficial da União nº. 136 de 17 de julho de 2019, seção 3, pág. 3, onde se lê: 49.956 m<sup>2</sup>, leia-se: 42.588 m<sup>2</sup>.**

Nos ajustes realizados em campo, houve mudança também na área do imóvel a) (nova área de 6,4133 ha) conforme descrito na Planta e Memorial Descritivo disponíveis em (12019955).

Nestes termos, **para a área a)** sugerimos a seguinte retificação:

**No Extrato de Doação, publicado no Diário Oficial da União nº. 164, de 24 de agosto de 2018, seção 3, pág. 2, onde se lê: 6,3428ha (seis hectares, trinta e quatro ares e vinte oito centiares), leia-se: 6,4133 ha (seis hectares, quarenta e um ares e trinta e três centiares).**

Cabe esclarecer também que a ART foi recolhida conforme comprovante 12019201. Dessa forma, depois de publicadas as retificações necessárias, sugerimos que seja minutado ofício para o Cartório encaminhando o comprovante de recolhimento da ART, Planta e Memorial Descritivo da área b) para fins de instrução do procedimento de abertura de matrícula e para possível atualização da lista de exigências.

Também recomendamos que seja minutado ofício ao SPU encaminhando Plantas e Memórias Descritivas das áreas doadas juntamente às Retificação.

Finalmente, entendemos que todas as informações necessárias a retificação das Portárias estão reunidas nesse despacho, porém sugerimos que os autos sejam encaminhados ao setor responsável pelo envio de material para publicação para a devida confecção de minuta de retificação verificando se as formalidades necessárias foram atendidas no que foi proposto neste despacho.

Feitos os esclarecimentos pertinentes, vimos por meio desse, encaminhar os autos para o Gabinete para análise do que foi sugerido e para encaminhamentos subsequentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Moacir Henrique Lima, Chefe de Divisão Substituto(a)**, em 20/03/2022, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.inbra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **12034907** e o código CRC **A33A24C1**.

**1º Ofício de Justiça**  
**Duque de Caxias**

PROTOCOLO N°:

76230

DATA:

06/09/2018

APRESENTANTE: INCRA

TÍTULO: Judicial (18/12/2014), TITULO DE DOACAO--OFICIO 37306/2018, referente a

**EXIGÊNCIAS**

Após o exame, pode ocorrer a necessidade de atualização e correção dos emolumentos inicialmente pagos. Após a apresentação dos documentos exigidos, podem ocorrer novas exigências em face dos mesmos.

**Em caso de dúvida, dirija-se ao Oficial ou seu Substituto, que estarão pronto a orientá-lo.**

Não se conformando o apresentante com a exigência ou não a podendo satisfazer, será o título, a seu requerimento e com a declaração de dúvida, remetido ao Juizo da Vara de Registros Públicos, para dirimí-la  
(art. nº 198, da Lei Federal 6.015/73)

**DATA DO EXAME: 23/01/2020**

**EXAME: 2**

I - Tendo em vista as informações constantes no ofício nº. 40679/2018/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA, será necessário:

- 1) Apresentar a certidão do registro da doação em Livro Especial de Títulos de Doação da Divisão de Desenvolvimento do INCRA/RJ, para fins de conferir fé pública ao contrato, na forma da cláusula quinta.
- 2) Esclarecer menção realizada na cláusula 2ª, do Instrumento de Doação, em relação existência de cessão provisória ao Município de Duque de Caxias respectiva a área 45.000,00m<sup>2</sup>.
- 3) Apresentar a Certidão Negativa do IBAMA; (**Artigo 610 da CNCGJ/TJRJ**).

II - Respectivamente ao desmembramento pretendido:

4) Tendo em vista, a confirmação da característica rural dos imóveis objeto do registro pretendido, através do ofício 59624/2019/SR(07)RJ-G/SR(07)RJ/INCRA-INCRA, faz-se necessário:

- a) Apresentar o requerimento de averbação para o desmembramento;
- b) Apresentar **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART do CREA** com os campos preenchidos, conforme norma do CREA e do CAU e com o reconhecimento da firma do interessado e do profissional contratado; (**Art. 616 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Lei nº 5.194/1969, art. 1º; art. 1º e Lei 6496/77**);

c) Necessário apresentar autorização expressa pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, na forma do disposto no artigo 8º, da Lei nº. 5.868/72, para fins da transmissão na forma artigo 65, da Lei nº. 4.507, de 30 de novembro de 1964, de imóvel rural abaixo da fração mínima de parcelamento fixado no §1º do artigo 8º, Lei nº. 5.868/72; (**Art. 408, XIII da CNCGJ/TJRJ**).

d) Apresentar o Cadastro Ambiental Rural - CAR, das áreas desmembradas, sendo necessário a apresentação do **Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no CAR**; (**Art. 5º, 10 e 15 do Decreto Estadual nº. 44.512/2013 c/c art. 29 da Lei Federal nº. 12.651/2012**).

e) Apresentar a **Certidão de Licença Ambiental** expedida pela Secretaria de Meio Ambiente competente, relativamente ao desmembramento em questão; (**Resolução do CONAMA nº. 237 de 19/12/1997 - Anexo I**).



\*\*\*\*\* **Atenção! Observação Importante:** \*\*\*\*\*

- Cessarão automaticamente os efeitos da prenotação se, decorridos 30 (trinta) dias do seu lançamento no protocolo, o título não tiver sido registrado por omissão do interessado em atender as exigências legais  
(art. 205, da Lei Federal 6015/73).

Entregue em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ - Assinatura: \_\_\_\_\_